



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026 | Edição nº 1412

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21



Prefeitura de Paraguaçu Paulista
CNPJ 44.547.305/0001-93
Avenida Siqueira Campos, 1430
Telefone: (18) 3361-9100
<https://eparaguacu.sp.gov.br>

Câmara de Paraguaçu Paulista
CNPJ 51.500.619/0001-04
Rua Guerino Matheus, 205
Telefones: (18) 3361-1047 | 3361-5300 | 3362-4064
<https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br>



Diário Oficial Eletrônico

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

eparaguacu.sp.gov.br

Quinta-feira, 01 de outubro de 2026 | Edição nº 1412

Publicações Oficiais do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme Lei Municipal n. 3.360/21 e Decreto n. 6.675/21

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO Nº 0224254/2026****TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026**Processo SEI nº [3535507.414.00009167/2026-06](#)

PARTÍCIPIES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP – CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: Custeio da ACIPP- proveniente de Emenda Impositiva Parlamentar para o custeio das despesas com Recursos Humanos da Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista (ACIPP / Casa Abrigo). A instituição é responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, e o recurso viabilizará a manutenção contínua, qualificada e ininterrupta das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento Institucional.

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.243.0033.2063.000 — Registro e Repasse de Verbas das Entidades, 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e 08 - Fonte de Recurso Municipal – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 11.239,70 (Emenda Municipal)

ATO LEGAL: [Lei 3443, de 22 de março de 2022](#)

PROCEDIMENTO: Tipo e Nº: [Emenda Parlamentar nº 11/2025, Data: 15/10/2025, Autor: Vereador Amauri Carlos Caboclo – Amauri Mecânico](#)

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela OSC, entenderam os técnicos do Órgão Gestor que: "A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados. A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria. Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público. A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos. O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria".

ASSINATURA: 29/09/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – Gestor da Parceria, Fatima Rosana Zamprônio Salum – OSC PARCEIRA.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Emi Seo, Coordenador de Convênios e Projetos**, em 30/09/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224254** e o código CRC **0D2A0117**.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****ATO DO PRESIDENTE Nº 623, de 30/09/2026**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 002/26, instituída pelo Ato do Presidente nº 619, de 07/07/2026.

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Especial de Inquérito nº 002/26, por meio do Ato do Presidente nº 619/2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o Presidente da CEI protocolizou em 16/09/2026, o Requerimento nº 264/2026-SO solicitando a prorrogação de prazo, por igual período, para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO que o requerimento foi deliberado e aprovado no Expediente da 35ª Sessão Ordinária de 21/09/2026, em conformidade com o disposto no art. 131 do Regimento Interno,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 002/26, instituída por meio do Ato do Presidente nº 619, de 07/07/2026.

Parágrafo único. O novo período de que trata este Ato começará a fluir em 05/10/2026, dia posterior ao término do prazo original concedido à CEI quando da sua instituição.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de setembro de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em local público do costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ATO DO PRESIDENTE Nº 624, de 30/09/2026

Transfere para o dia 30/10/2026, a suspensão do expediente de que trata o inciso VIII do art. 1º do Ato do Presidente nº 605, de 05/01/2026, que dispõe sobre os dias de suspensão do expediente da Câmara Municipal durante o ano de 2026.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, da razoabilidade e da economicidade, que orientam a Administração Pública na adoção de medidas destinadas à adequada utilização dos recursos públicos e à racionalização dos custos e procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que a transferência da suspensão do expediente em razão da comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 30/10/2026 evita a interrupção das atividades no decorrer da semana e favorece a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Municipal, por meio do Decreto nº 7.547, de 11/09/2026, adotou providências para o remanejamento do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30/10/2026,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026, a suspensão do expediente em comemoração ao Dia do Servidor Público, passando o inciso VIII do art. 1º do Ato do Presidente nº 605, de 05/01/2026, a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º



.....
VII - 30 de outubro, sexta-feira (referente ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de Outubro)
....." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de setembro de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em local público do costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

.....